

PROJETO DE LEI Nº 017/2022

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0002.2008 Manutenção Ativ. da Sec. De Administração Fazenda e Planejamento

3.3.9.0.31.00.00.00-0001 Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0002.2008 Manutenção Ativ. da Sec. De Administração Fazenda e Planejamento

3.3.9.0.39.00.00.00-0001 Outr. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 017/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 017/2022, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA: Nobres Edis, o presente Projeto de Lei, ora apresentado, visa ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento referente a premiação dos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha. O recurso utilizado para dar suporte financeiro ao crédito especial aberto será da mesma secretária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no vínculo 001 – RECURSOS LIVRES. Diante disso, solicitamos a apreciação da matéria e sua aprovação para os fins legais.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal